



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

I TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA E O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC, SENDO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES.

Processo-ADR29-00001717/2017
AR291623176
CONVÊNIO Nº 2017TR001147

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.387.930/0001-99, com sede na Rua Sete de Setembro, 880 – 1º andar - Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira – SC, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Norberto Hart, inscrito no CPF 796.680.389-91, Carteira de Identidade nº 3.546.347, expedida pela SSP/SC, em 18/07/2008, residente e domiciliado na Rua Sabino Sangali, 315, Bairro Três Fronteiras, Dionísio Cerqueira – S.C., conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**, inscrita no CNPJ n.83.028.639/0001-02, com sede na Rua Francisco Zanotto, 600, Centro, Palma Sola - SC, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cleomar José Mantelli, inscrito no CPF nº 760.741.889-04, Carteira de Identidade nº 2.841.379, expedida pela SSP/SC, em 14/08/2001, residente na Linha São João, Interior, Palma Sola - SC, resolvem celebrar O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA, com sujeição as normas da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 101/00, Lei °14.080/07 alterações posteriores e Decreto 127 de 30 de março de 2011, conforme cláusulas, condições e considerações a seguir:

O presente Termo Aditivo alterará a CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA– referente a vigência do Convênio acima citado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência.

O presente termo aditivo tem vigência a partir de 31 de dezembro de 2017, finalizando-se no dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Quanto as demais cláusulas.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, sendo as mesmas ratificadas.



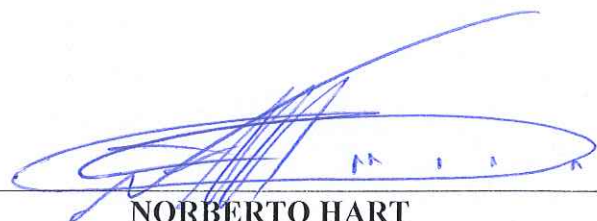


CLAUSULA TERCEIRA – Quanto ao foro.

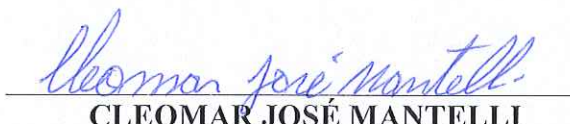
As questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Dionísio Cerqueira/SC, 07 de dezembro de 2017.



NORBERTO HART
Secretário Executivo
29ª ADR – Dionísio Cerqueira



CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
Prefeito Municipal
Palma Sola

TESTEMUNHAS:

Nome: Priscila Frossetti Giron

Assinatura: PF

CPF/MF: 039.477.979-74

RG: 3.793.782

Nome: Manuely Dias Cogo

Assinatura: Manuely Dias Cogo

CPF/MF: 066.313.519-28

RG: 4.270.224

